



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

1

Quinta-feira • 10 de Janeiro de 2019 • Ano VIII • Nº 3650

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Porto Seguro publica:**

- Portaria Nº277/2018.
- Portaria Nº492/2018.
- Portaria Nº599/2018.
- Portaria Nº664/2018.
- Portaria Nº741/2018.
- Portaria Nº803/2018.
- Portaria Nº831/2018.
- Portaria Nº856/2018.
- Portaria Nº002/2019.
- Portaria Nº003/2019.
- Portaria Nº004/2019.
- Extrato 2º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 017/2018- FMS
- Extrato 2º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Vale Transporte Municipal do Contrato nº 020/2018 - FMS
- Extrato 2º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 021/2018 - FMS
- Extrato 2º Termo Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 023/2018 - FMS -
- Regimento Interno da Audiência Pública para Discussão da Minuta de Edital de Concessão para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Porto Seguro-BA

## **Atos Administrativos**



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2018.

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO processo Nº 119/2019 de 08 de Janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 423 de 24/12/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Administração- **Dezembro/2018:**

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO	PORTARIA
2691	LUIZ ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	04/07/2008	2017/2018	01/12/2018 30/12/2018	31/12/2018	00277/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORENCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 492/2018.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO processo Nº 119/2019 de 08 de Janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 423 de 24/12/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Administração- **Dezembro/2018:**

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO	PORTARIA
3432	JOSE NILTON DOS SANTOS	23/12/2008	2016/2017	22/12/2018	01/01/2019	02/01/2019 00492/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORENCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 599/2018.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO processo Nº 119/2019 de 08 de Janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 423 de 24/12/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Administração- **Dezembro/2018:**

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		RETORNO	PORTARIA
20637	ERACLITO LIMA SANTANA	02/08/2017	2017/2018	17/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00599/2018
3820	JOSE RUI BIFFI JUNIOR	14/06/2010	2017/2018	10/12/2018	20/12/2018	21/12/2018	00599/2018



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Período de Gozo da Saúde- Dezembro/2018

3573	AMANDA COLARES FERREIRA NASSAU	06/05/2010	2017/2018	24/12/2018	07/01/2019	08/01/2019	00599/2018
------	--------------------------------	------------	-----------	------------	------------	------------	------------

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORENCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 664/2018.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO processo Nº 119/2019 de 08 de Janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 423 de 24/12/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Administração- **Dezembro/2018:**

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		RETORNO	PORTARIA
154	DIANA MATILDES SOUZA	11/03/1994	2017/2018	04/12/2018	18/12/2018	19/12/2018	00664/2018
2977	EMERSON LUIS RIBEIRO REBOUCAS	13/08/2008	2017/2018	15/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00664/2018



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Período de Gozo da Saúde- Dezembro/2018

745	ISMAR LOPES DA ROCHA	14/03/2003	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00664/2018
1505	LUCIANE SILVA CARVALHO	15/05/2007	2017/2018	08/12/2018	06/01/2019	07/01/2019	00664/2018
2115	MARIA DE JESUS VIANA PORTO	20/02/2008	2017/2018	01/12/2018	20/12/2018	21/12/2018	00664/2018
928	VALDIVIA DIAS DE SOUZA	14/03/2003	2017/2018	07/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00664/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

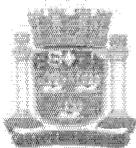
  
**GILVAN SANTOS FLORENCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9FB3VINN7XOP4SZB0BHRTW

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 741/2018.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO processo Nº 119/2019 de 08 de Janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 423 de 24/12/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Administração- **Dezembro/2018:**

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		RETORNO	PORTARIA
1251	BEATRIZ SANTOS DE JESUS	15/05/2007	2017/2018	11/12/2018	25/12/2018	26/12/2018	00741/2018
3376	CASSIUS CLAY CAMPECHE SOUZA	23/12/2008	2015/2016	10/12/2018	09/01/2019	10/01/2019	00741/2018
1296	DENIZIA VIANA DE SOUZA	15/05/2007	2017/2018	21/12/2018	19/01/2019	20/01/2019	00741/2018
1871	ELIANE GHENO	30/07/2007	2017/2018	10/12/2018	08/01/2019	09/01/2019	00741/2018
974	HOMERO LEAL LIMA	04/06/2003	2016/2017	17/12/2018	15/01/2019	16/01/2019	00741/2018
1890	INDIARA BITTENCOURT OLIVEIRA SILVA RIBEI	30/07/2007	2016/2017	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00741/2018
20296	JOANNA BENTO ALVES DA GAMA	01/08/2017	2017/2018	03/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	00741/2018
3813	JOAO FREITAS DO NASCIMENTO FILHO	14/06/2010	2016/2017	23/12/2018	21/01/2019	22/01/2019	00741/2018
1802	JOAQUIM MAURO BATISTELLA JUNIOR	26/07/2007	2015/2016	03/12/2018	22/12/2018	23/12/2018	00741/2018
1802	JOAQUIM MAURO BATISTELLA JUNIOR	26/07/2007	2016/2017	23/12/2018	01/01/2019	02/01/2019	00741/2018
3446	LEONES BOMFIM CAPICHABA	23/12/2008	2015/2016	03/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	00741/2018
3104	MAIANA CARVALHO GONCALVES	29/09/2008	2017/2018	26/12/2018	14/01/2019	15/01/2019	00741/2018



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9FB3VINN7XOP4SZB0BHRTW

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3455	MARIA JOSE NUNES DA SILVA	23/12/2008	2016/2017	03/12/2018	01/01/2019	02/01/2019	00741/2018
2756	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA PEREIRA	04/07/2008	2016/2017	05/12/2018	03/01/2019	04/01/2019	00741/2018
3130	MARIO JORGE JUCKSCH PAULA	29/09/2008	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00741/2018
1627	NAILDES DA SILVA SENA	15/05/2007	2017/2018	03/12/2018	01/01/2019	02/01/2019	00741/2018
2853	REINALDO ANTONIO GOMES DE MELO	04/07/2008	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00741/2018
22542	AGNALDO GONCALVES RODRIGUES	01/12/2017	2017/2018	03/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	0074120/18
17604	CATHIELE AZEVEDO VIANA	02/01/2017	2017/2018	03/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	0000741/18
1785	DORANEI SILVA DE JESUS	26/07/2007	2017/2018	10/12/2018	20/12/2018	21/12/2018	0000741/18
21256	FERNANDO MOTA DE SANTANA	02/11/2017	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	0000741/18
2608	JONAS DE SOUZA SANTOS	04/07/2008	2016/2017	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	0000741/18
2646	JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	04/07/2008	2017/2018	03/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	0000741/18
983	LEILA VELOSO COSTA SANTANA	04/06/2003	2017/2018	20/12/2018	18/01/2019	19/01/2019	0000741/18
2687	LUCIANO SILVA DOS SANTOS	04/07/2008	2016/2017	03/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	0000741/18
1049	MARIA LUCIA GOMES DA COSTA	03/11/2003	2016/2017	26/12/2018	14/01/2019	15/01/2019	0000741/18
98	MARIA SONIA DO NASCIMENTO PASSINHO FERRE	01/03/1994	2017/2018	03/12/2018	22/12/2018	23/12/2018	0000741/18
1596	MARILEUZA DOS SANTOS ALMEIDA	15/05/2007	2016/2017	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	0000741/18
18225	MARJORIE FABER SILVEIRA	02/01/2017	2017/2018	03/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	0000741/18
20018	MARLUS SIMOES BRASILEIRO	12/06/2017	2017/2018	03/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	0000741/18
850	MERCIA CUNHA DO NASCIMENTO MEDEIROS	14/03/2003	2017/2018	03/12/2018	12/12/2018	13/12/2018	0000741/18
2849	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	04/07/2008	2017/2018	03/12/2018	01/01/2019	02/01/2019	0000741/18
3150	RICARDO SILVA BORGES	29/09/2008	2015/2016	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	0000741/18
2898	SANDRA XAVIER	04/07/2008	2016/2017	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	0000741/18
18487	THIAGO DE SOUSA BOTELHO	02/01/2017	2017/2018	10/12/2018	24/12/2018	25/12/2018	0000741/18
3176	VANDERLEIA VIANA BOTELHO	29/09/2008	2017/2018	03/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	0000741/18



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.019/0001-12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9FB3VINN7XOP4SZB0BHRTW

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Período de Gozo da Saúde- Dezembro/2018**

2304	ALBA HELENICA RIBEIRO MASCARENHAS	04/07/2008	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00741/2018
649	ALYSON MONTEZANO DE FREITAS	14/03/2003	2017/2018	10/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	00741/2018
17617	CLAUDIO SANTOS CERQUEIRA	02/01/2017	2017/2018	03/12/2018	01/01/2019	02/01/2019	00741/2018
2425	EDI CLELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/07/2008	2016/2017	07/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
2451	ELIANA COSTA LIMA	04/07/2008	2015/2016	08/12/2018	07/01/2019	08/01/2019	00741/2018
1333	ELIANE REIS DE ALMEIDA SILVA	15/05/2007	2017/2018	07/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
2049	ELISETE PEREIRA DOS SANTOS	20/02/2008	2016/2017	07/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
2061	GILVA MOREIRA DA SILVA	20/02/2008	2017/2018	07/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
1415	ISMAR LADEIRA MENDES	15/05/2007	2017/2018	12/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
1957	JADER WILKER DAS VIRGENS BARROS	04/01/2008	2017/2018	08/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	00741/2018
1430	JAIR VIRGINIO ALMEIDA	15/05/2007	2015/2016	07/12/2018	05/01/2019	06/01/2019	00741/2018
2575	JANIO HUMBERTO RIBEIRO GUIMARAES JUNIOR	04/07/2008	2017/2018	08/12/2018	07/01/2019	08/01/2019	00741/2018
1438	JEANE ARAUJO DE MEDEIROS	15/05/2007	2016/2017	07/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
17920	JHENIFER GARCEIS GAMA	02/01/2017	2017/2018	03/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	00741/2018
20821	JOSE RICARDO ALMEIDA DE CASTRO	08/08/2017	2017/2018	08/12/2018	27/12/2018	28/12/2018	00741/2018
3230	JUSCELIA SILVA DOS SANTOS	01/10/2008	2017/2018	03/12/2018	22/12/2018	23/12/2018	00741/2018
1486	LEDA MARCIA SANTANA	15/05/2007	2017/2018	08/12/2018	06/01/2019	07/01/2019	00741/2018
2670	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	04/07/2008	2015/2016	03/12/2018	02/01/2019	03/01/2019	00741/2018
2679	LUCAS MARINHO DE SOUZA	04/07/2008	2016/2017	08/12/2018	07/01/2019	08/01/2019	00741/2018
3607	LUCAS SORIANO CARVALHO	11/05/2010	2015/2016	08/12/2018	07/01/2019	08/01/2019	00741/2018
2094	LUIZ FERNANDO LAGES DA COSTA	20/02/2008	2017/2018	06/12/2018	20/12/2018	21/12/2018	00741/2018
2101	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS TEIXEIRA	20/02/2008	2017/2018	07/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
2266	MARILENA TREVISAN GARCIA	10/03/2008	2017/2018	08/12/2018	07/01/2019	08/01/2019	00741/2018
1650	OLIVIA PEREIRA DA SILVA	15/05/2007	2017/2018	12/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
882	PRISCILA MARIA LAGE ALEIXO PENNA	14/03/2003	2016/2017	12/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
1686	ROSEMARY JESUS DA SILVA	15/05/2007	2017/2018	03/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	00741/2018
1690	RUDMAR TOSI SUANEZ	15/05/2007	2015/2016	08/12/2018	07/01/2019	08/01/2019	00741/2018
1697	SANDRA REGINA DE ALMEIDA CARVALHO ROMAO	15/05/2007	2015/2016	10/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	00741/2018
6338	SUELI SILVA DOS SANTOS	11/03/2013	2017/2018	08/12/2018	07/01/2019	08/01/2019	00741/2018
2225	TATIANA HADDAD	26/02/2008	2016/2017	12/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00741/2018
3343	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	03/10/2008	2017/2018	07/12/2018	21/12/2018	21/12/2018	00741/2018



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9FB3VINN7XOP4SZB0BHRTW

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORÊNCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 803/2018.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO processo Nº 119/2019 de 08 de Janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 423 de 24/12/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Administração- **Dezembro/2018:**

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO		RETORNO	PORTARIA
1190	ADEMILSON CARVALHO DA SILVA	15/05/2007	2015/2016	07/12/2018	05/01/2019	06/01/2019	00803/2018
3004	ANANEY RODRIGUES DA SILVA	29/09/2008	2016/2017	10/12/2018	24/12/2018	25/12/2018	00803/2018
2345	ANTONIO SOARES	04/07/2008	2015/2016	08/12/2018	06/01/2019	07/01/2019	00803/2018
4161	ARIANNE OLIVEIRA SANTOS	01/01/2012	2017/2018	04/12/2018	22/12/2018	23/12/2018	00803/2018
3017	ARNALDO PEREIRA SANTIAGO	29/09/2008	2016/2017	25/12/2018	23/01/2019	24/01/2019	00803/2018
19955	COSMO DOS SANTOS BRITO	01/06/2017	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00803/2018
1287	DAMIAO BRASILIANO DA PALMA	15/05/2007	2016/2017	03/12/2018	01/01/2019	02/01/2019	00803/2018
1288	DAMIAO SANTANA DA SILVA	15/05/2007	2015/2016	03/12/2018	01/01/2019	02/01/2019	00803/2018
1321	EDNAILSON FELIX DOS SANTOS	15/05/2007	2016/2017	08/12/2018	06/01/2019	07/01/2019	00803/2018
2459	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	04/07/2008	2017/2018	05/12/2018	03/01/2019	04/01/2019	00803/2018
2465	ELIZANGELA CASTRO DA COSTA	04/07/2008	2017/2018	17/12/2018	15/01/2019	16/01/2019	00803/2018
2513	GILMAR DA PAIXAO	04/07/2008	2015/2016	08/12/2018	06/01/2019	07/01/2019	00803/2018



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.636.016/0001-12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9FB3VINN7XOP4SZB0BHRTW

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

979	JOAO MIGUEL DORNELES VIEIRA	04/06/2003	2017/2018	17/12/2018	31/12/2018	01/01/2019	00803/2018
3815	JORGE VASCONCELOS CARDOSO	14/06/2010	2017/2018	07/12/2018	05/01/2019	06/01/2019	00803/2018
2612	JOSAFÁ FAGUNDES DOS SANTOS	04/07/2008	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00803/2018
18620	JOSE RAIMUNDO QUEIROZ FERREIRA	01/02/2017	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00803/2018
3560	JOSEILDO DE OLIVEIRA ROCHA	30/04/2010	2017/2018	08/12/2018	06/01/2019	07/01/2019	00803/2018
2260	JOSSINEI DEIO SILVA	10/03/2008	2015/2016	07/12/2018	05/01/2019	06/01/2019	00803/2018
2709	MARCELO ASSUNÇÃO DIAS	04/07/2008	2017/2018	18/12/2018	16/01/2019	17/01/2019	00803/2018
1547	MARCOS SOUZA LAGE	15/05/2007	2016/2017	08/12/2018	06/01/2019	07/01/2019	00803/2018
2750	MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS	04/07/2008	2016/2017	20/12/2018	18/01/2019	19/01/2019	00803/2018
3460	MARIVALDO DE SANTANA BARBOSA	23/12/2008	2016/2017	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00803/2018
1919	MILTON ALVES DE SOUZA	30/07/2007	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00803/2018
2824	OTONIEL OLIVEIRA DA SILVA	04/07/2008	2017/2018	07/12/2018	05/01/2019	06/01/2019	00803/2018
3567	PEDRO DA SILVA GOMES	30/04/2010	2017/2018	02/12/2018	31/12/2018	01/01/2019	00803/2018
2965	WENDEL CONCEIÇÃO DA SILVA	04/07/2008	2017/2018	01/12/2018	30/12/2018	31/12/2018	00803/2018



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9FB3VINN7XOP4SZB0BHRTW

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Período de Gozo da Saúde- Dezembro/2018

1950	ATANAEL DE JESUS SANTOS	04/01/2008	2017/2018	10/12/2018	24/12/2018	25/12/2018	00803/2018
3396	ELIEUZA RODRIGUES DOS SANTOS VALVERDE	23/12/2008	2016/2017	01/12/2018	20/12/2018	21/12/2018	00803/2018
3582	GILDICLECIA PIMENTEL SANTANA	06/05/2010	2017/2018	17/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00803/2018
1491	LIDIANE RAMOS DE SOUZA	15/05/2007	2017/2018	24/12/2018	23/01/2019	24/01/2019	00803/2018
2096	LUZINETE SANTOS SANTANA	20/02/2008	2017/2018	03/12/2018	18/12/2018	19/12/2019	00803/2018
19818	PATRICIA CARVALHO PEREIRA	12/04/2017	2017/2018	03/12/2018	17/12/2018	18/12/2018	00803/2018
906	SANDRA REGINA DE ALMEIDA CARVALHO ROMAO	14/03/2003	2015/2016	10/12/2018	19/12/2018	20/12/2018	00803/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORÊNCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9FB3VINN7XOP4SZB0BHRTW

Esta edição encontra-se no site: [www.portoseguro.ba.io.org.br](http://www.portoseguro.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 831/2018.**

Concede férias aos servidores públicos municipais  
abaixo relacionadas,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO processo Nº 119/2019 de 08 de Janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** férias aos servidores público municipais abaixo relacionados nos termos da Lei nº 423 de 24/12/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Período de gozo Saúde- **Dezembro/2018:**

MAT	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO	PORTARIA	
1282	CRISTIANO DA SILVA ROCHA	15/05/2007	2017/2018	10/12/2018	25/12/2018	26/12/2018	00831/2018
17841	GREGORIO NETO BATISTA DE SOUSA	02/01/2017	2017/2018	17/12/2018	21/12/2018	22/12/2018	00831/2018

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORENCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 856/2018.**

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **NILCILENE DE JESUS FARIAS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **24/10/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **CONCEDER** licença maternidade, a servidora pública municipal **NILCILENE DE JESUS FARIAS** com início em **24/10/2018**, com término em **21/04/2019** contratada, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 423 de 29/06/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **22/04/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **24/10/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORÊNCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 002/2019.**

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **AULÍRIA GRAZIELIA SOUZA GOMES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **04/12/2018**,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **CONCEDER** licença maternidade, a servidora pública municipal **AULÍRIA GRAZIELIA SOUZA GOMES** com início em **04/12/2018**, com término em **01/06/2019** contratada, no cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Serviços Públicos, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 423 de 29/06/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **02/06/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **04/12/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORENCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/2019.**

Concede licença para acompanhamento de  
Cônjuge, a servidora pública municipal, **MAIANA  
CARVALHO GONÇALVES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições  
legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e respaldados pela Lei  
Municipal Nº 423/2001 de 24 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Requerimento em 27 de Agosto de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - CONCEDER, licença para acompanhamento de Cônjuge, a partir de  
**15/01/2019**, a servidora pública municipal **MAIANA CARVALHO GONÇALVES**, efetiva  
no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração na  
forma da Lei Municipal nº 423, de 24/12/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do  
Município de Porto Seguro.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORENCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2019.**

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **IRACI DE JESUS SOARES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 423 de 24/12/2001, e,

CONSIDERANDO o Requerimento com a data de **28/11/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **IRACI DE JESUS SOARES** com início em **28/11/2018**, com término em **26/05/2019** efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 423 de 29/06/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **27/05/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **28/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de Janeiro de 2019.

  
**GILVAN SANTOS FLORÊNCIO**  
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro  
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA  
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – SMS**  
**CNPJ: 08.257.417/0001-46**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**2º Termo Aditivo** – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **017/2018- FMS** - Objeto: Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PARA PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA**– Período de Vigência: **01/01/2019a 31/12/2019** – Prefeitura Municipal.

**2º Termo Aditivo** – Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Vale Transporte Municipal do Contrato nº **020/2018 - FMS** - Objeto: Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS/VALES TRANSPORTE TERRESTRES MUNICIPAIS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **VIAÇÃO ÁGUIA AZUL LTDA**– Período de Vigência: **01/01/2019a 31/12/2019** – Prefeitura Municipal.

**2º Termo Aditivo** – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **021/2018 - FMS** - Objeto: Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS ENTRE OS MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA E SALVADOR/BA PARA OS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro/BA – Contratado (a): **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S.A**– Período de Vigência: **01/01/2019a 31/12/2019** – Prefeitura Municipal.

**2º Termo Aditivo** – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **023/2018 - FMS** - Objeto: Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS PARA PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD E USUÁRIOS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Porto Seguro/BA– Contratado (a): **ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**– Período de Vigência: **01/01/2019a 31/12/2019** – Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



**COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTRATÉGICO PARA  
GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA**

**E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PORTO SEGURO**  
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 9218/28 DE 1º DE MARÇO DO 2018

**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA  
MINUTA DE EDITAL DE CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E  
ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Objetivo da Audiência Pública é apresentar a **MINUTA DE EDITAL DE CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA**, para discussão e aprimoramento antes da sua publicação em processo licitatório.

**Art. 2º** A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo da **MINUTA DE EDITAL**, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação dos segmentos da sociedade de Porto Seguro na elaboração do Plano antes da abertura do processo licitatório.

**§1º** A reunião garantirá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local;

**§2º** Os participantes deverão se cadastrar previamente e receber o respectivo crachá de identificação;

**§3º** O cadastramento será via e-mail ou pessoalmente no Gabinete da Prefeita conforme data do edital e confirmado na recepção do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



§4º Os interessados poderão também se cadastrar previamente no website da Prefeitura Municipal de Porto Seguro;

**Art. 3º.** A audiência terá primeira chamada as 10:00 horas, e iniciará em segunda chamada às 10:15 horas, com qualquer número de presentes, e será encerrada às 12:00 horas.

**Art. 4º.** O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

- Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- Número do documento de identificação;
- A entidade pública ou privada a que pertence; e,
- Assinatura.

**Parágrafo Único.** A lista de presença estará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

**CAPÍTULO II**  
**PROCEDIMENTOS PARA A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 5º** A Audiência será conduzida pelo Presidente do **COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTRATÉGICO PARA GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PORTO SEGURO**, instituído pelo Decreto nº 9218/28 de 1º de março do 2018, auxiliado pelos demais membros do referido comitê.

**Art. 6º** São as seguintes as atribuições e prerrogativas do Presidente da Audiência:

- Designar um ou mais conselheiros ou Secretários Municipais para auxiliar na condução dos trabalhos;
- Pautar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- Decidir sobre a pertinência das questões formuladas, face aos objetivos da audiência;
- Decidir sobre pausa, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



- Permitir alongamento do tempo das discursões, quando considerar necessário e benéfica ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 7º** O Presidente da sessão indicará um ou mais moderadores, escolhidos entre os presentes para auxiliar na condução dos trabalhos, sendo suas atribuições:

- Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- Controlar o tempo de início e fim das intervenções orais;
- Assegurar o registro do conteúdo das intervenções;
- Elaborar e obter as assinaturas da ata da audiência;
- Manter a guarda da documentação produzida na audiência, como parte do acervo do Comitê Gestor.

**CAPITULO III  
DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** Será admitido como participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã inscrito, residente ou não no Município de Porto Seguro, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão e aprimoramento da Minuta de Edital de Concessão.

**Art. 9º** São direitos dos participantes:

- Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- Apresentar críticas e sugestões à Minuta de Edital de Concessão;
- Debater democraticamente as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

**Art. 10º** São deveres dos participantes:

- Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

**Art. 11º** É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



**Parágrafo Único.** A ordem de inscrição determinará a seqüência dos debatedores, sendo admitido como debatedor um inscrito por cada instituição pública, organização social, sindicato ou empresa que se fizer representada na sessão da Audiência Pública.

**Art. 12º** A inscrição deverá ser realizada via e-mail ou pessoalmente no Gabinete da Prefeita conforme edital e confirmada na abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição e encerrar-se-á após a exposição de cada tema.

**Parágrafo único** - A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição de tema, através de ficha de inscrição. As fichas serão disponibilizadas pelos auxiliares do evento, devendo estas ser entregues aos mesmos, num prazo de até 5 (cinco) minutos após o término de cada exposição.

**CAPÍTULO IV**  
**DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 13º** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- Leitura e exposição do conteúdo da "MINUTA DE EDITAL DE CONCESSÃO" pelos responsáveis por sua elaboração;
- Debates orais;
- Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.

**Art. 14º** Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério do Presidente.

**Art. 15º** Os participantes disporão de 03 (três) minutos, após a exposição determinada no inciso II, do Art. 13º, observada a ordem de inscrição para manifestação, sendo o questionamento lido pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada.

**Parágrafo único.** Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

**Art. 16º** Os técnicos do Município terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**



**Art. 17º** O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

**Parágrafo único** – A critério do Presidente da sessão, caberá resposta “a posteriori” por escrito.

**Art. 18º** Os técnicos terão direito a tréplica, com o tempo de (02) dois minutos.

**Art. 19º** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

**Parágrafo único.** Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, no prazo máximo de 10 dias, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º.** As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Porto Seguro, 10 de janeiro de 2019

  
**HÉLIO LEAL LIMA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO PLANO ESTRATÉGICO PARA GESTÃO DA  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO  
SANITÁRIO DE PORTO SEGURO**